



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 17 DE Setembro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO N.º 9.150, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar a Homologação da Licitação nº 005/CPL/2011 na Modalidade Pregão Presencial, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6.524/02 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.360/2009, cujo objeto é aquisição e distribuição de gêneros alimentícios para atendimento de todas as Unidades Escolares e Creches Municipais, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/011616, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de setembro de 2011.